PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

CEP 36608-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 13/96

"Suplementa e cancela dotações do Orçamento vigente".

O Prefeito Municipal de Maripá de Minas, usando das suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do Municipio - LOM; e, nos termos do artigo 5º da Lei Municipal nº 331/95, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica suplementada a dotação do orçamento vigente, que a seguir relaciona:

0.2 - Executivo

2.3 - Serviço de Educação e Cultura

08 - Educação e Cultura

41 - Educação de Crianças de 0 a 6 anos

185- Creche

3.1.3.0-Serviços de Terceiros e Encargos

3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos

R\$10.000,00 R\$10.000,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior e de conformidade com a alínea "á ", do artigo 5º, da Lei Municipal nº 331/95, fica parcialmente cancelada a seguinte dotação do Orçamento vigente:

0.2 - Executivo

2.1 - Gabinete e Secretaria da Prefeitura

03 - Administração e Planejamento

07 - Administração

020- Supervisão e Coordenação Superior

3.1.2.0- Material de Consumo

R\$10.000,00 R\$10.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este **DECRETO** entrará em vigor na data da sua publicação.

Maripá de Minas, 27 de setembro de 1996.

ANTÔNIO TORRES DE CASTRO Prefeito Municipal